

LEI N.º 6.869, DE 10 DE MAIO DE 1966

**Aprova plano de urbanização junto às pontes das Bandeiras, da Avenida Cruzeiro do Sul e de Vila Guilherme, nos 8.º, 47.º, 15.º, 5.º e 25.º subdistritos, Santana, Vila Guilherme, Bom Retiro, Santa Ifigênia e Pari, respectivamente, e dá outras providências.**

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de abril de 1966, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aprovado o plano de urbanização junto às pontes das Bandeiras, da Avenida Cruzeiro do Sul e de Vila Guilherme, nos 8.º, 47.º, 15.º, 5.º e 25.º subdistrito, Santana, Vila Guilherme, Bom Retiro, Santa Efigênia e Pari, respectivamente, configurado nas plantas anexas ns. 22.313, 22.270, 22.271 e 22.272-T-1126, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei.

Art. 2.º — Ficam suprimidos do plano a que se refere o Decreto n.º 1.080, de 20 de julho de 1949, os melhoramentos para a zona compreendida entre as pontes das Bandeiras e de Vila Guilherme.

Art. 3.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado são declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação, ficando a Prefeitura autorizada a efetivar as desapropriações dentro do prazo de cinco anos, contados da data desta lei.

Art. 4.º — As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 10 de maio de 1966, 413.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **José Vicente de Faria Lima** — **Fernando Guedes de Moraes**, respondendo pelo expediente da Secretaria Negócios Internos e Jurídicos — O Secretário das Finanças, **Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro** — **Maury de Freitas Julião**, respondendo pelo expediente da Secretaria de Obras.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos em 10 de maio de 1966 — O Diretor, **Adriano Theodosio Serra**.